

Ministério do Turismo

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 185, DE 23 DE SETEMBRO DE 2008 (*)

O MINISTRO DE ESTADO DO TURISMO, Interino, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, II e IV do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no Decreto de 18 de setembro de 2008, publicado no D.O.U. do dia subsequente, resolve:

Art. 1º Instituir o Sistema Integrado de Gestão do Turismo - SIGTur, como ferramenta de gestão estratégica dos macroprogramas, programas e ações executadas pelo Ministério do Turismo e pela EMBRATUR - Instituto Brasileiro de Turismo, com o objetivo de monitorar e avaliar a execução das metas estabelecidas no Plano Nacional de Turismo - PNT e no Plano Plurianual - PPA.

§ 1º O lançamento das informações sobre o ciclo de planejamento e gestão no SIGTur ensejará, automaticamente, a migração das informações pertinentes para o Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento - SIGPLAN, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 2º Fica estabelecido o prazo de 10.10.2008 para que todas as Unidades do Ministério do Turismo e da EMBRATUR registrem, no SIGTur, as informações das respectivas áreas, relativas ao período de janeiro a setembro de 2008.

§ 3º Será divulgado, posteriormente, calendário periódico com as datas limites para alimentação das informações dos meses subsequentes.

Art. 2º Incumbe aos Gerentes de Programa, Gerentes Executivos e Coordenadores de Ação o lançamento das informações, avaliações e validações das áreas sob sua responsabilidade no SIGTur, conforme procedimento a ser definido em Portaria Ministerial.

Art. 3º Caberá ao Departamento de Planejamento e Avaliação do Turismo - DEPAT, da Secretaria Nacional de Políticas de Turismo - SNTur, a função de Gestor do SIGTur, sendo de sua responsabilidade a elaboração de orientações normativas sobre o funcionamento do Sistema, bem como a prestação de apoio técnico às Unidades do Ministério do Turismo e da EMBRATUR, no tocante às questões operacionais.

Parágrafo único. Caberá ao DEPAT, ainda, o monitoramento das informações inseridas no SIGTur, relativas ao Plano Nacional de Turismo - PNT.

Art. 4º Compete à Diretoria de Gestão Estratégica - DGE, da Secretaria-Executiva - SE, o monitoramento das informações inseridas no SIGTur, relativas ao Plano Plurianual - PPA.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AIRTON NOGUEIRA PEREIRA JÚNIOR

(*) Republicada por ter saído, no DOU de 25-9-2008, Seção 1, pág. 79, com incorreção no original.

Ministério dos Transportes

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

DESPACHOS

À vista do contido no Processo nº 50300.000336/2008-21, com base no PARECER-PRG-ANTAQ-Nº 188/2008-RCAB, de 03 de abril de 2008 e no uso das competências delegadas pelo art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 003-ANTAQ, de 15/03/2002, DECLARO INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO, amparado pelo Art. 25, caput, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e AUTORIZO A DESPESA no valor de R\$ 10.150,00 (dez mil cento e cinquenta reais) em favor da empresa MC Consultoria e Assessoria Portuária, referente ao pagamento do curso "Gestão em Operações Portuárias".

Brasília-DF, 4 de abril de 2008.
WILSON ALVES DE CARVALHO
Superintendente de Administração e Finanças

Faço publicar que de acordo com o Art. 26 da Lei nº 8.666, de 1993, com base no PARECER-PGR-ANTAQ-Nº 188/2008-RCAB, de 03 de abril de 2008 e no uso das competências delegadas pelo art. 1º da RESOLUÇÃO nº 003-ANTAQ, RATIFICO o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO praticado pelo Superintendente de Administração e Finanças desta Agência, amparado pelo art. 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em favor da MC Consultoria e Assessoria Portuária referente ao pagamento do curso "Gestão em Operações Portuárias".

Brasília-DF, 4 de abril de 2008.
FERNANDO ANTONIO BRITO FIALHO
Diretor-Geral

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Em 25 de setembro de 2008

Ratifico a dispensa de licitação na forma do disposto no inciso X do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 para a locação do imóvel localizado na Rua Marechal Floriano nº 1055 - Loja 03, Edifício denominado Rodoviária, em Governador Valadares - MG, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis, para fins de instalação do Posto de Fiscalização/Atendimento da ANTT, em Governador Valadares/MG, mediante contrato a ser celebrado com a empresa Certa Imóveis Ltda., CNPJ 16.950.743/0001-62, sendo o valor mensal do aluguel de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).Processo nº 50510.004160/2007-21

BERNARDO FIGUEIREDO

COMPANHIA DOCAS DO MARANHÃO

CGC: 06.347.892/0001-88

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.081.2142

BALANCETE PATRIMONIAL SINTÉTICO

MÊS: agosto de 2008
DECRETO 682 DE 13-11-92

Descrição	Valor
Ativo	237.104.332,43
Ativo Circulante	71.244.735,32
Disponibilidades	63.452.968,52
Bens Numerários	527,65
Bancos	534.683,59
Títulos Vinculados Merc. Aberto	125.000,00
Apl. a Curto prazo-ext. Mercado	62.792.757,28
Realizável a Curto Prazo	7.791.766,80
Duplicatas e Contas a Receber	207.870,26
Adiantamento a Empregados	193.721,39
Almoxarifado	37.011,48
Depósitos Judiciais e Contrat.	16.603,08
Imposto de Renda Antecipado	4.915.618,78
Devedores p/ Convênio	2.420.941,81
Dir. Real. após Term. Ex. Segui	2.840.520,31
Empréstimos e Adiant. Terceiros	2.214.358,56
Depósito Judiciais e Contrat.	476.385,11
Títulos em Custódia	2.431,73
Débito de Terceiros	147.344,91
Ativo Permanente	163.019.076,80
Investimentos	313.504,33
Participação em Outras Socied.	74.190,21
Incentivos Fiscais	239.314,12
Imobilizado	203.136,01
Bens Móveis	308.860,28
Depreciação Acum. Bens Moveis	142.813,24
Bens Imóveis	37.366,32
Depreciação Acum. Bens Imóveis	277,35
Permanente - Investimentos	162.502.436,46
Bens Moveis-Investimentos	13.483.021,66
Deprec. Acumul. B. Moveis-Investimentos	6.949.544,65
Bens Imóveis - Investimentos	178.255.817,60
Depreciação Acum. Bens Imóveis-Invest	32.724.840,44
Imobilizações em Curso-Invest	10.437.982,29
Passivo	237.104.332,43
Passivo Circulante	7.077.249,47
Obrig. Venc. no Exercício Seguinte	7.077.249,47
Contas a Pagar	547.790,36
Provisões	2.209.088,81
Obrig. Fiscais e Trabalhista	24.554,16
Cred. P/depositos Caucionados	50.466,53
Imp Contrib. Consig.a Recolher	39.304,95
Títulos Adiantamentos a Pagar	3.900.649,13
Patrimônio da Portobrás	24.817,91
Credores por Transf. Recursos	87.400,58
Creditos de Terceiros	36.018,00
Parcelamento de Dívidas	157.159,04
Exigível a Longo Prazo	39.028.801,58
Obrig. Venc. Apos Term. Ex. Subseq	3.868.736,49
Encargos Sociais	3.868.736,49
Recursos - Convênio/DNIT	35.160.065,09
CODOMAR/PORTOS - MA	35.160.065,09
Patrimônio Líquido	190.998.281,38
Capital Social	191.792.175,26
Capital Subscrito	191.792.175,26
Reservas de Capital	260.510,52
Aplic. Em Incent. Fisc./s. Rend	239.010,52
Créditos para aumento de Capital	21.500,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	1.054.404,40
Lucro ouPrejuizo Exerc. Anter	3.623.907,86
Resultado do Exercício	2.569.503,46

JORGE LUIZ CAETANO LOPES
Diretor Administrativo Financeiro

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 1.109, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT, tendo em vista o disposto no artigo 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, artigo 82, inciso IX, da Lei nº 10.233, de 05/06/2001, artigo 1º, inciso

XIX, do Decreto nº 5.765/2006, e artigo 5º, letra "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, e a competência que lhe confere o artigo 21, inciso III e Parágrafo 2º, da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 5.765, de 27 de abril de 2006, publicada no D.O.U. de 28/04/2006 e o artigo 124, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 10, de 31 de janeiro de 2007, publicada no D.O.U. de 26/02/2007 e, tendo em vista o constante no processo nº. 50609.000839/2008-32, resolve:

Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, uma área de terras e benfeitorias abrangida pela faixa de domínio da Rodovia BR-376/PR, trecho: Div. SP/PR - Div. PR/SC; subtrecho: Entr. Av. Sabiá - Entr. PR-323 (Contorno Norte de Maringá); segmento: km 172,50 - km 183,70; extensão: 17,60 km, de conformidade com o Projeto Executivo de Engenharia, aprovado através da Portaria nº. 032, de 26 de junho de 2008, processo nº 50609.001915/2007-46, conforme delegação de competência conferida pela Portaria nº. 754, de 8 de julho de 2008, do Diretor-Geral do DNIT, processo nº. 50609.004622/2008-81, e de acordo com os desenhos PEET - 550/08 a 574/08, que ficam depositados no arquivo técnico do DNIT.

LUIZ ANTONIO PAGOT

Ministério Público da União

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PROCURADORIAS REGIONAIS

1ª REGIÃO

PORTARIA Nº 50, DE 9 DE SETEMBRO DE 2008

O PROCURADOR DO TRABALHO, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor dos fatos relatados no Procedimento nº 1307/2005, instaurado a partir do MEMO/Nº 06/05/GAB/ACRBM, encaminhado à Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região, dando notícia de que a denunciada, FUNDAÇÃO JOSÉ KEZEN, vem praticando irregularidades trabalhistas concernentes na intermediação de mão-de-obra no setor de saúde do município de Santo Antônio de Pádua;

Considerando o disposto nos arts. 127 e 129 da Constituição da República, art. 6º, VII e 84, III, da Lei Complementar nº 75/93 e art. 8º, §1º da Lei nº 7347/85, que atribuem ao Ministério Público do Trabalho a defesa dos interesses difusos, coletivos, sociais e individuais indisponíveis dos trabalhadores, resolve:

Instaurar o Inquérito Civil Público nº 1307/2005, em face da FUNDAÇÃO JOSÉ KEZEN. Presidirá o inquérito o Procurador do Trabalho, TIAGO OLIVEIRA DE ARRUDA, que poderá ser secretariado pelos servidores Carlos Eduardo Jacintho Lobo e Eduardo Xavier de Souza, Analistas Processuais.

TIAGO OLIVEIRA DE ARRUDA

PORTARIA Nº 51, DE 9 DE SETEMBRO DE 2008

O PROCURADOR DO TRABALHO, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor dos fatos relatados no Procedimento nº 2167/2005, instaurado a partir de denúncia apresentada pelo Comitê Popular de Combate e Erradicação do Trabalho Escravo e Degradante do Norte e Noroeste Fluminense, encaminhado à Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região - Ofício de Campos dos Goytacazes, dando notícia de que os denunciados, FAZENDA ABADIA e GRUPO QUEIROZ GALVÃO, vem praticando irregularidades trabalhistas concernentes na manutenção de condições degradantes de trabalho, trabalho de menores e desrespeito às normas de segurança e medicina do trabalho;

Considerando o disposto nos arts. 127 e 129 da Constituição da República, art. 6º, VII e 84, III, da Lei Complementar nº 75/93 e art. 8º, §1º da Lei nº 7347/85, que atribuem ao Ministério Público do Trabalho a defesa dos interesses difusos, coletivos, sociais e individuais indisponíveis dos trabalhadores, resolve:

Instaurar o Inquérito Civil Público nº 2167/2005, em face da FAZENDA ABADIA e GRUPO QUEIROZ GALVÃO. Presidirá o inquérito o Procurador do Trabalho, TIAGO OLIVEIRA DE ARRUDA, que poderá ser secretariado pelos servidores Carlos Eduardo Jacintho Lobo e Eduardo Xavier de Souza, Analistas Processuais.

TIAGO OLIVEIRA DE ARRUDA

PORTARIA Nº 52, DE 9 DE SETEMBRO DE 2008

O PROCURADOR DO TRABALHO, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor dos fatos relatados no Procedimento nº 0963/2005-302, instaurado a partir do MEMO/Nº 06/05/GAB/LTGS, encaminhado à Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região, dando notícia de que a denunciado, MOBILITÁ COMÉRCIO INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÕES LTDA (CASA E VÍDEO), vem praticando irregularidades trabalhistas concernentes na manipulação fraudulenta dos registros de horário de seus empregados;